ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 15/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.894,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.894,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.200	**RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE INFRAEST. E DESENVOLV. URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA-CINDEPAR**	
3.1.71.70.00.00	**Rateio pela participação em consórcio público**	
1.000	RECURSOS LIVRES – EXERCICIO CORRENTE	5.894,00
SOMA		**5.894,00**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010.	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.00	**RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE INFRAEST. E DESENVOLV. URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA- CINDEPAR**	
3.3.71.70.00.00	**Rateio pela participação em consórcio público**	5.894,00
1.000	RECURSOS LIVRES – EXERCICIO CORRENTE	
SOMA		**5.894,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:EC14DB0F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2019. Edição 1841
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/